

Em: 18/11/2021



**ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA  
"CASA DE RÚBIO MAIA COUTINHO"  
GABINETE DO VEREADOR WALISON DIONÍSIO DA SILVA**

O Vereador Walison Dionísio da Silva vem com o devido respeito perante o Soberano Plenário, com fulcro no art. 140 do Regimento Interno, apresentar o seguinte:

**PROJETO DE LEI Nº 010/2021**

Em, 17 de novembro de 2021.

**APROVADO**

Em: 09/12/21

**Autoriza o Executivo Municipal instituir o Projeto de Educacional contra despejo de lixo e entulho em locais públicos.**

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPOROROCA, ESTADO DA PARAÍBA,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º-** Fica, por esta Lei, autorizado o Executivo Municipal instituir o PROJETO DE EDUCACIONAL CONTRA DESPEJO DE LIXO E ENTULHO EM LOCAIS PÚBLICOS.

**Art. 2º** - O projeto de educação a que alude o artigo anterior compreenderá:

- I – campanha educativa em escolas da rede oficial de ensino;
- II – distribuição de material educativo – informativo à população sobre os danos causados pelo acúmulo de lixo despejados em locais públicos.

**Art. 3º-** Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênios e/ou parcerias com a iniciativa privada visando à doação dos materiais referidos nos incisos do artigo 2º da presente lei.



**ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA  
"CASA DE RÚBIO MAIA COUTINHO"  
GABINETE DO VEREADOR WALISON DIONÍSIO DA SILVA**

---

**Art. 4º** - Cabe ao Executivo, através de regulamentação, definir e editar normas complementares necessárias.

**Art. 5º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

**Art. 6º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES NA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA, EM 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

  
**WALISON DIONÍSIO DA SILVA**  
Vereador